LEI Nº 1977/2011 DE 30/05/2011

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Modelo – SC, autorizado a conceder a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, de Modelo – SC, ativos, Inativos e Pensionistas, na forma da lei, a partir de 01 de Maio de 2011, em 6,30% (Seis virgula trinta por cento), com base do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getulio Vargas, acumulado de abril de 2010 a Março de 2011.

Art. 2º. Fica concedido a revisão geral nos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais n° 1808/2008 e 1809/2008, a partir de 01 de Maio de 2011, em 6,30% (Seis virgula trinta por cento), com base do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getulio Vargas, acumulado de abril de 2010 a Março de 2011, conforme Anexo I – Quadro dos Subsídios dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Modelo - SC.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais de Modelo SC, ativos, inativos e pensionista de servidor publico municipal, em 0,7% (zero virgula sete por cento), a partir de 01 de maio de 2011, exceto os subsídios dos agentes políticos.

Art. 4º. A revisão constante do artigo 1º e 2º desta Lei, será efetivada, ressalvado os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Os quadros de vencimentos do Município de Modelo, instituídos por lei, sendo os Anexo II – Cargos em Comissão, Anexo II – Tabela de Isonomia salarial do Grupo do Magistério, Anexo I – Quadro ESF – Estratégia da Saúde da Família, Anexo I –Quadro PETI, Anexo IX –Cargos em Comissão, Anexo III – Quadro Suplementar, Anexo VI Quadro de Cargos permanentes, Anexo I Quadro de Pessoal dos Profissionais em educação – provimento efetivo, Anexo II – Funções de Confiança e Anexo I CRAS passam a vigorar de acordo com a estruturação, classificação e especificação constante dos respectivos anexos, com a revisão e reajuste estabelecidos no artigo 1º e 3º e para os agentes políticos, acrescido da revisão constante do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º. O vencimento base do Município,para fins de calculo dos vencimentos, fica fixado a partir de 01 de Maio de 2011, em R$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) ficando estabelecido o valor de R$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) para base de calculo dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subseqüente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de Maio de 2011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 30 de maio de 2011

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

Aldecir Antonio Bolis
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
ANEXO VII TABELA DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS
Salário Base R$ 296,70

Grupo/Categoria	Nível	Vencimentos							
		A	B	C	D	E	F	G	H
I - Serviços Gerais - SEG	11	593,40	599,33	605,27	608,24	614,17	620,10	626,04	631,97
		2,000000	2,020000	2,040000	2,050000	2,070000	2,090000	2,110000	2,130000
	12	664,61	670,54	676,48	682,41	688,34	694,28	700,21	706,15
		2,240000	2,260000	2,280000	2,300000	2,320000	2,340000	2,360000	2,380000
	13	741,75	747,68	753,62	759,55	765,49	771,42	777,35	783,29
		2,500000	2,520000	2,540000	2,560000	2,580000	2,600000	2,620000	2,640000
	14	824,83	830,76	836,69	842,63	848,56	854,50	860,43	866,36
		2,780000	2,800000	2,820000	2,840000	2,860000	2,880000	2,900000	2,920000
	15	910,87	916,80	922,74	928,67	931,64	937,57	943,51	949,44
		3,070000	3,090000	3,110000	3,130000	3,140000	3,160000	3,180000	3,200000
	16	996,91	1002,85	1008,78	1014,71	1020,65	1026,58	1032,52	1008,78
		3,360000	3,380000	3,400000	3,420000	3,440000	3,460000	3,480000	3,400000
	17	1059,22	1065,15	1071,09	1077,02	1082,96	1088,89	1094,82	1100,76
		3,570000	3,590000	3,610000	3,630000	3,650000	3,670000	3,690000	3,710000
	18	1157,13	1163,06	1166,03	1171,97	1177,90	1183,83	1189,77	1195,70
		3,900000	3,920000	3,930000	3,950000	3,970000	3,990000	4,010000	4,030000
	19	1258,01	1263,94	1269,88	1275,81	1281,74	1287,68	1293,61	1299,55
		4,240000	4,260000	4,280000	4,300000	4,320000	4,340000	4,360000	4,380000
	20	1364,82	1370,75	1376,69	1382,62	1388,56	1394,49	1400,42	1406,36
		4,600000	4,620000	4,640000	4,660000	4,680000	4,700000	4,720000	4,740000
II - Serviços Operacionais - SOP	21	890,10	899,00	907,90	916,80	922,74	928,67	937,57	946,47
		3,000000	3,030000	3,060000	3,090000	3,110000	3,130000	3,160000	3,190000
	22	993,95	1002,85	1011,75	1020,65	1029,55	1038,45	1047,35	1056,25
		3,350000	3,380000	3,410000	3,440000	3,470000	3,500000	3,530000	3,560000
	23	1036,48	1045,35	1124,49	1056,44	1064,90	1073,08	1081,67	1090,33
		3,740000	3,770000	3,790000	3,810000	3,840000	3,870000	3,900000	3,930000
	24	1228,34	1237,24	1246,14	1255,04	1263,94	1272,84	1278,78	1284,71
		4,140000	4,170000	4,200000	4,230000	4,260000	4,290000	4,310000	4,330000
	25	1361,85	1370,75	1379,66	1391,52	1400,42	1409,33	1418,23	1424,16
		4,590000	4,620000	4,650000	4,690000	4,720000	4,750000	4,780000	4,800000
	26	1495,37	1507,24	1519,10	1528,01	1539,87	1551,74	1563,61	1575,48
		5,040000	5,080000	5,120000	5,150000	5,190000	5,230000	5,270000	5,310000
	27	1652,62	1664,49	1679,32	1691,19	1706,03	1717,89	1732,73	1741,63
		5,570000	5,610000	5,660000	5,700000	5,750000	5,790000	5,840000	5,870000
	28	1827,67	1839,54	1854,38	1869,21	1884,05	1898,88	1913,72	1931,52
		6,160000	6,200000	6,250000	6,300000	6,350000	6,400000	6,450000	6,510000
	29	2026,46	2041,30	2059,10	2073,93	2091,74	2106,57	2124,37	2142,17
		6,830000	6,880000	6,940000	6,990000	7,050000	7,100000	7,160000	7,220000
	30	2251,95	2121,40	2287,56	2305,36	2323,16	2190,13	2361,73	2376,57
		7,590000	7,650000	7,710000	7,770000	7,830000	7,900000	7,960000	8,010000

Grupo/Categoria	Nível	Vencimentos							
		A	B	C	D	E	F	G	H
III - Serviços Auxiliares - SAU	31	866,36	872,30	878,23	884,17	890,10	896,03	901,97	907,90
		2,920000	2,940000	2,960000	2,980000	3,000000	3,020000	3,040000	3,060000
	32	952,41	898,04	970,21	976,14	985,04	990,98	999,88	1.008,78
		3,210000	3,240000	3,270000	3,290000	3,320000	3,340000	3,370000	3,400000
	33	1.056,25	1.068,12	1.077,02	1.085,92	1.091,86	1.100,76	1.109,66	1.118,56
		3,560000	3,600000	3,630000	3,660000	3,680000	3,710000	3,740000	3,770000
	34	1.171,97	1.180,87	1.189,77	1.201,64	1.210,54	1.219,44	1.228,34	1.240,21
		3,950000	3,980000	4,010000	4,050000	4,080000	4,110000	4,140000	4,180000
	35	1.302,51	1.311,41	1.323,28	1.332,18	1.344,05	1.355,92	1.364,82	1.376,69
		4,390000	4,420000	4,460000	4,490000	4,530000	4,570000	4,600000	4,640000
	36	1.444,93	1.456,80	1.468,67	1.480,53	1.492,40	1.504,27	1.516,14	1.528,01
		4,870000	4,910000	4,950000	4,990000	5,030000	5,070000	5,110000	5,150000
	37	1.602,18	1.617,02	1.628,88	1.643,72	1.655,59	1.670,42	1.682,29	1.697,12
		5,400000	5,450000	5,490000	5,540000	5,580000	5,630000	5,670000	5,720000
	38	1.780,20	1.795,04	1.809,87	1.821,74	1.836,57	1.851,41	1.869,21	1.884,05
		6,000000	6,050000	6,100000	6,140000	6,190000	6,240000	6,300000	6,350000
	39	1.978,99	1.993,82	2.008,66	2.026,46	2.041,30	2.059,10	2.073,93	2.091,74
		6,670000	6,720000	6,770000	6,830000	6,880000	6,940000	6,990000	7,050000
	40	2.195,58	2.213,38	2.228,22	2.246,02	2.263,82	2.281,62	2.151,46	2.320,19
		7,400000	7,460000	7,510000	7,570000	7,630000	7,690000	7,760000	7,820000
IV - Técnico Profissional - TEP	41	866,36	872,30	878,23	884,17	890,10	896,03	901,97	907,90
		2,920000	2,940000	2,960000	2,980000	3,000000	3,020000	3,040000	3,060000
	42	952,41	961,31	970,21	976,14	985,04	990,98	999,88	1.008,78
		3,210000	3,240000	3,270000	3,290000	3,320000	3,340000	3,370000	3,400000
	43	1.056,25	1.068,12	1.077,02	1.085,92	1.091,86	1.100,76	1.109,66	1.118,56
		3,560000	3,600000	3,630000	3,660000	3,680000	3,710000	3,740000	3,770000
	44	1.171,97	1.180,87	1.189,77	1.201,64	1.210,54	1.219,44	1.228,34	1.240,21
		3,950000	3,980000	4,010000	4,050000	4,080000	4,110000	4,140000	4,180000
	45	1.302,51	1.311,41	1.323,28	1.332,18	1.344,05	1.355,92	1.364,82	1.376,69
		4,390000	4,420000	4,460000	4,490000	4,530000	4,570000	4,600000	4,640000
	46	1.444,93	1.456,80	1.468,67	1.480,53	1.492,40	1.504,27	1.516,14	1.528,01
		4,870000	4,910000	4,950000	4,990000	5,030000	5,070000	5,110000	5,150000
	47	1.602,18	1.617,02	1.628,88	1.643,72	1.655,59	1.670,42	1.682,29	1.697,12
		5,400000	5,450000	5,490000	5,540000	5,580000	5,630000	5,670000	5,720000
	48	1.780,20	1.795,04	1.809,87	1.821,74	1.836,57	1.851,41	1.869,21	1.884,05
		6,000000	6,050000	6,100000	6,140000	6,190000	6,240000	6,300000	6,350000
	49	1.978,99	1.993,82	2.008,66	2.026,46	2.041,30	2.059,10	2.073,93	2.091,74
		6,670000	6,720000	6,770000	6,830000	6,880000	6,940000	6,990000	7,050000
	50	2.195,58	2.213,38	2.228,22	2.246,02	2.263,82	2.281,62	2.302,39	2.320,19
		7,400000	7,460000	7,510000	7,570000	7,630000	7,690000	7,760000	7,820000

Grupo/Categoria	Nível	Vencimentos							
		A	B	C	D	E	F	G	H
V - Técnico Cientifico I - TEC I	51	1.415,26	1.427,13	1.439,00	1.450,86	1.462,73	1.474,60	1.486,47	1.495,37
		4,770000	4,810000	4,850000	4,890000	4,930000	4,970000	5,010000	5,040000
	52	1.572,51	1.584,38	1.596,25	1.611,08	1.622,95	1.634,82	1.646,69	1.661,52
V - Técnico Cientifico II - TEC II		5,300000	5,340000	5,380000	5,430000	5,470000	5,510000	5,550000	5,600000
	53	1.744,60	1.756,46	1.771,30	1.783,17	1.798,00	1.812,84	1.827,67	1.842,51
		5,880000	5,920000	5,970000	6,010000	6,060000	6,110000	6,160000	6,210000
	54	1.934,48	1.949,32	1.964,15	1.978,99	1.996,79	2.011,63	2.029,43	2.044,26
		6,520000	6,570000	6,620000	6,670000	6,730000	6,780000	6,840000	6,890000
	55	2.145,14	2.162,94	2.038,05	2.198,55	2.216,35	2.234,15	2.104,02	2.269,76
		7,230000	7,290000	7,350000	7,410000	7,470000	7,530000	7,590000	7,650000
	56	2.382,50	2.403,27	2.421,07	2.438,87	2.459,64	2.480,41	2.501,18	2.518,98
		8,030000	8,100000	8,160000	8,220000	8,290000	8,360000	8,430000	8,490000
	57	2.643,60	2.667,33	2.688,10	2.708,87	2.729,64	2.753,38	2.774,15	2.794,91
		8,910000	8,990000	9,060000	9,130000	9,200000	9,280000	9,350000	9,420000
	58	2.934,36	2.958,10	2.981,84	3.005,57	3.029,31	3.053,04	3.076,78	3.100,52
		9,890000	9,970000	10,050000	10,130000	10,210000	10,290000	10,370000	10,450000
	59	3.254,80	3.281,50	3.305,24	3.328,97	3.355,68	3.385,35	3.412,05	3.441,72
		10,970000	11,060000	11,140000	11,220000	11,310000	11,410000	11,500000	11,600000
	60	3.613,81	3.643,48	3.673,15	3.702,82	3.732,49	3.762,16	3.791,83	3.821,50
		12,180000	12,280000	12,380000	12,480000	12,580000	12,680000	12,780000	12,880000

Tecnico Cientifico II		8.622,10
TEC II	61	29,06

ANEXO II - TABELA DE ISONOMIA SALARIAL DO GRUPO MAGISTERIO

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

VENCIMENTO BASE BASE R$ 296,70 20 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIAS							
CARGOS/ HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
Professor ensi-	1	668,97	683,70	698,44	713,17	724,96	739,70	757,38
no médio -		2,2700	2,3200	2,3700	2,4200	2,4600	2,5100	2,5700
Normal	2	772,11	789,80	807,48	822,21	839,90	857,58	875,26
		2,6200	2,6800	2,7400	2,7900	2,8500	2,9100	2,9700
	3	892,94	910,62	928,31	945,99	966,62	987,25	946,23
		3,0300	3,0900	3,1500	3,2100	3,2800	3,3500	3,4200
Professor ensi-	4	963,67	984,30	1.004,93	1.025,56	1.046,19	1.066,81	1.090,39
no superior		3,2700	3,3400	3,4100	3,4800	3,5500	3,6200	3,7000
	5	1.022,54	1.111,02	1.134,60	1.158,17	1.181,75	1.205,32	1.231,85
		3,6900	3,7700	3,8500	3,9300	4,0100	4,0900	4,1800
	6	1.258,37	1.207,67	1.231,83	1.256,47	1.281,60	1.307,24	1.333,39
		4,2700	4,3600	4,4500	4,5400	4,6300	4,7200	4,8100

VENCIMENTOS

VI - CARGO EM COMISSÃO 296,70

Grupo/cargo	Vencimento		Gratificação		Total	
CC-1	528,50		264,20		792,70	
CC-2	556,40		278,20		834,60	
CC-3	633,40		316,70		950,10	
CC-4	750,00		375,00		1.125,00	
CC-5	960,80		480,40		1.441,20	
CC-6	1.157,70		578,80		1.736,50	
CC-7	1.177,00		588,50		1.765,50	
CC-8	1.533,30		766,60		2.299,90	
CC-9	1.891,70		945,80		2.837,50	
CC-10	2.269,40		1.134,70		3.404,10	

ANEXO I - QUADRO PSF

SALÁRIO BASE **296,7**

ANEXO I
QUADRO PSF

ANEXO I **QUADRO DO PSF** 296,70

CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CARGO	Carga horária Horas / Semanal	Vagas	Remuneração	Índice
Agente Comunitário de Saúde	40	12	741,50	2,400000
Enfermeira Nível Superior	40	1	2.382,30	8,000000
Médico Clinico Geral	40	3	8.621,60	29,000000
Assistente Social	20	1	1.146,90	3,800000
Fonaudiologo	20	1	1.375,50	4,600000
Cirurgião Dentista	20	2	2.382,30	8,000000
Agente Sanitário	40	1	877,40	2,900000
Aux./Atend. Enfermag	40	2	992,90	3,300000
Motorista	40	1	891,90	3,000000
Psicologa	20	1	1.822,40	6,100000
Auxiliar Serv.Gerais	40	1	741,50	2,400000
Farmaceutico	40	1	1.939,00	6,500000

ANEXO I - QUADRO PETI

SALÁRIO BASE **296,7**

CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CARGO	Carga horária Horas / Semanal	Vagas	Remuneração	Índice
Monitor Social do PETI	30	2	608,20	2,000000
Educador Social do PETI	20	3	781,10	2,6
Instrutora para Práticas Arte-sanais do PETI	20	2	771,30	2,5
Recreador Desportivo do PETI	4	1	213,30	0,7
Monitor Cultural / Social do PETI	8	1	371,30	1,2
Instrutor para Práticas Agrícolas e Ajardinamento	4	1	228,50	0,7
Auxiliar de Serviços Gerais do PETI	40	1	681,00	2,2

ANEXO IX - CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO IX CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL DA CATEGORIA/DEDICAÇÃO/VAGAS

DESCRIÇAO/CARGO	NIVEL	DEDICAÇAO	VAGAS
- Diretor	CC - 10	Integral	06
- Chefe de departamento	CC - 08	Integral	08
- Assessor de departamento	CC - 06	Integral	06
- Assessor Jurídico	CC -09	semi-integral	01
- Tesoureiro	CC-09	integral	01
- Chefe de setor	CC –04	integral	04
- Assessor Geral de Esportes	CC -05	integral	01
- Assessor Administrativo	CC -03	integral	02
- Coordenador de Programas/Atividades	CC - 02	Integral	03
- Coordenador geral de equipe/ações departamentos	CC-05	Integral	02
- Assessor Geral Controle Interno e Planejamento	CC-09	Integral	02
- Assessoria de Imprensa	CC-01	Semi Integral	01
Total de vagas			**37**

ANEXO III
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL
TABELA DE CARGOS
QUADRO GERAL- GRUPO/ CATEGORIA/ CARGO/ NÍVEL/ VAGAS

GRUPO/CATEGORIA	NIVEL	VAGAS
I- SERVIÇOS GERAIS SEG	01 letra A	01
II - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP		
III - SERVIÇOS AUXILIARES - SAU		
IV - TÉCNICO PROFISSIONAL TEP		
V- TÉCNICO CIENTIFICO TEC Contador	Nivel60 Enquadramento letra H	01
PROFESSOR	Nivel 4 letra A Quadro de professores.	04

ANEXO VI

ANEXO VI - TABELA DE CARGOS
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PESSOAL
QUADRO GERAL- GRUPO/ CATEGORIA/ CARGO/ NÍVEL/ VAGAS

GRUPO/CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
I- SERVIÇOS GERAIS SEG		
Auxiliar de serviços gerais interno	13	18
Auxiliar de serviços gerais externos	14	18
Agente Comunitário de Saúde ESF (PSF)	13	08
Auxiliar manutenção conservação	14	03
Auxiliar Administrativo de saúde	15	07
Auxiliar Administrativo	15	05
II- SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP		
Agente Administrativo e fazendário	24	01
Agente de saúde pública	22	02
Agente de manutenção e conservação	22	03
Mecânico e conserv.em geral	30	01

Agente de serviços fazendários	22	01
Motorista	23	14
Operador de máquinas	24	12
Agente de Vigilância Epidemiologia e Sanitária	21	01
III- SERVIÇOS AUXILIARES - SAU		
Assistente administrativo e tributário	38	04
Assistente de Organização e Métodos e Operador de Informática	34 34	01
IV- TÉCNICO PROFISSIONAL - TEP		
Técnico em agropecuária	43	01
Técnico em controle Interno	49	01
Técnico em saúde pública	43	01
Professor/Técnico de Educ.Física/ Desporto	45	02
V- TÉCNICO CIENTIFICO TEC		
Engenheiro agrônomo	56	01
Cirurgião Dentista	56	03
Procurador do Município	58	01
Assistente social	57	01
Contador	60	01
Engenheiro civil	57	01
Enfermeiro	5	01
Psicólogo (PSF/ESF)	57	01
Farmacêutico/Bioquímico (PSF/ESF)	54	01
Cirurgião Dentista (PSF/ESF)	56	04
Enfermeiro (PSF/ESF)	56	01
VI – Técnico Cientifico II TEC II		
Medico	61	01
Medido Programa/Estratégia Saúde da Família	61	02
Total de vagas		129

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - (20 horas semanais)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	CARGO		
					*C	*P	*V
PROFESSOR	Professor Ensino Médio - Normal	Educação Infantil	1,2 e 3	A - G	1	0	1
		Ensino Fundamental	1, 2 e 3	A - G	1	0	1
	Professor Ensino Superior	Educação Infantil	4, 5 e 6	A - G	20	11	9
		Ensino Fundamental	4, 5 e 6	A - G	22	15	7
ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Administrador Escolar	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL	4, 5 e 6	A - G	0	0	0
	Supervisor Escolar				0	0	0
	Orientador Educacional				2	0	2

* C = Criados P = Providos V= Vagos

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL
ADMITIDOS EM CARATER TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO - LEI MUNICIPAL 1386/1999
Carga Horária: 20 horas semanais

GRUPO	CARGO	AREA DE EDUCAÇÃO	NIVEIS	REFERENCIA	VAGAS ACT´S
PROFESSOR	Professores Ensino Médio Normal	Educação Infantil	1	A	2
PROFESSOR	Professores Ensino Médio Normal	Ensino Fundamental	1	A	2
PROFESSOR	Professores Ensino Superior	Educação Infantil	4	A	18
PROFESSOR	Professores Ensino Superior	Ensino Fundamental	4	A	20
ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS	Administrador Escolar/	Educação Infantil e Ensino	4	A	1

EDUCACIONAIS		Fundamental			
ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Educação Infantil e Ensino Fundamental	4	A	1

ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICADA SERVIDORES MUNICIPAIS
FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICADA SERVIDORES MUNICIPAIS

FUNÇÃO CÓDIGO/FG - DENOMINAÇAO	NIVEL	PERCENTUALCALCULADO SOBRE O MENOR VENCIMENTO DO MUNICIPIO/SALARIO BASE CONSTANTE DO ART.3º DESTA LEI - %	NUMERO VAGAS
Chefe de oficina mecânica e da garagem	FG-04	100%	01
Mestre de Obras	FG-04	100%	01
Coordenador equipe de Manut. E Conserv. Obras Publicas;	FG-3	75%	01
Chefe da equipe de enfermagem	FG-1	30%	01
Encarregado de Turma	FG-1	30%	03
Designação para outras atividades/atribuições	FG-1	30%	10
Motorista oficial	FG-2	50%	01
Coord.Monitora do Depart.Prom.Social	FG-3	75%	02
CoordenResp.Programa Vigilância sanitária e/ou Epidemiológica/com habilitação	FG-2	50%	02
Coorden de setor da estrutura administrativa municipal	FG-4	100%	03
Coord .ativ. tributárias e ou financeiras e/ou orçamentárias do Município	FG-5	110%	01
Coorden.Programa PETI ou do ESF	FG-2	50%	02
Designação para atividades e atribuições em Fundo Municipal	FG-5	110%	04
Designação para outras atividades em órgãos e ou programas do Município	FG-4	100%	05
Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental	FG-4	120%	01
Coordenação Pedagógica da Educação Infantil	FG-4	100%	01
Coordenação do Atendimento do Conselho tutelar com sobreaviso designado pelo Conselho do FIA e/ou FAS	FG-5	110%	01
Designação para responder como Diretor de Escola Municipal	FG-6	150%	01

- A gratificação pelo desempenho de função de confiança estabelecida nesta tabela é para a carga horária semanal de trabalho de 40 horas. No caso de desempenho em carga horária semanal menor, a gratificação será respectivamente proporcional.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 30 de maio de 2011.

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

Aldecir Antonio Bolis - Diretor de Administração